

Regulamento do passatempo “Que rua te dá vontade de cantar o fado?”

1. O passatempo “Que rua te dá vontade de cantar o fado?” (doravante referido como “o passatempo”) é uma acção de promoção organizada pela Universal Music Portugal, (doravante referida como “a entidade organizadora”).
2. O passatempo começa no dia 3 de Dezembro de 2015, às 18:00:00, e termina no dia 15 de Dezembro de 2015, às 23:59:59.
3. Os participantes do passatempo têm de obedecer impreterivelmente às seguintes condições, para que as suas participações sejam consideradas válidas. Assim, cada participante deve:
 - 3.1. Preencher todos os campos de dados pessoais (nome, apelido, data de nascimento, email, país e telemóvel);
 - 3.2. Ser residente em Portugal;
 - 3.3. Responder à pergunta “Que rua te dá vontade de cantar o fado?” indicando o nome da rua e as razões porque essa rua o inspira, através de uma frase, no formulário do passatempo;
 - 3.4. Não ser funcionário da Universal Music Portugal. Não serão admitidos os sócios, administradores ou trabalhadores da entidade organizadora, bem como todos os trabalhadores e colaboradores das empresas prestadoras de serviços envolvidas neste passatempo;
 - 3.6. Cumprir estes requisitos entre o dia 3 de Dezembro de 2015 e o dia 10 de Dezembro de 2015;
4. No passatempo, os 2 participantes com as frases mais originais terão direito, cada um, a 1 bilhete duplo para o concerto de António Zambujo no dia 18 de Dezembro de 2015, no âmbito do projeto “Há Fado no Cais”, no Centro Cultural de Belém. A deslocação até ao local do espectáculo é da responsabilidade dos vencedores.
5. Havendo confirmação dos requisitos explicitados no ponto 3, a entidade organizadora reserva o direito de determinar, de forma definitiva e incontestável, quais as participações mais adequadas para vencer, entre as participações tidas como válidas.
6. Há limite de participações por parte de cada utilizador, ou seja, cada utilizador pode submeter apenas uma participação, desde que esta cumpra as condições explicitadas no ponto 3.
7. O passatempo terá o seu início oficial no dia 3 de Dezembro de 2015, não sendo aceites ou contabilizadas quaisquer participações prévias a este momento. O término deste passatempo será igualmente oficializado no dia 15 de Dezembro de 2015 (até às 23:59:59), momento a partir do qual não serão aceites ou contabilizadas mais participações.
8. Os vencedores do passatempo serão escolhidos pela entidade organizadora e obedecendo impreterivelmente aos pontos 3., a partir do dia 16 de Dezembro de 2015.
9. As publicações dos nomes dos vencedores serão realizadas a partir do dia 16 de Dezembro de 2015 no website da Universal Music Portugal, em <http://www.universalmusic.pt>.

10. Os vencedores serão contactados directamente pela Universal Music Portugal a partir do dia 16 de Dezembro de 2015. O contacto será efetuado para o número de telemóvel e email indicados no formulário de participação, até 8 horas após o anúncio do resultado do passatempo no local referido no ponto 9.

11. Caso a Universal Music Portugal não obtenha resposta após o período de tempo definido no ponto 10, reserva-se no direito de contactar um novo vencedor.

12. A entidade organizadora reserva o direito de alterar, a qualquer momento o regulamento, sempre que entender que seja necessário, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação.

13. A entidade organizadora não poderá ser responsabilizada pela não efectivação dos contactos por email referidos nas alíneas anteriores, por qualquer erro ou falha dos contactos imputável ao participante.

14. A entidade organizadora não poderá ser responsabilizada por eventuais falhas na aplicação decorridas do elevado tráfego no acesso à aplicação.

15. Se, durante o período de vigência deste passatempo, ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum fato externo, fora do controle da entidade organizadora, que afete o bom funcionamento do concurso, a entidade organizadora reserva o direito de alterar, encurtar, atrasar, prolongar ou cancelar o concurso mediante. Nessas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou explicação.

16. Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras do concurso, poderão resultar na total exclusão de qualquer participante, do passatempo. A entidade organizadora reserva o direito de agir legalmente contra quaisquer prevaricadores, se o acharem necessário.

17. A entidade organizadora reserva-se no direito de prorrogar a data de término do concurso. Qualquer alteração na data de término do concurso será anunciada no presente regulamento.

18. A entidade organizadora não se responsabiliza por alterações referentes ao horário do espectáculo, ou cancelamento do mesmo.

19. Ao participar neste passatempo, o participante concorda em aderir às presentes regras do concurso e às decisões da entidade organizadora.

20. O gozo dos prémios pressupõe a aceitação de todas as condições inerentes.